



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000549
Data e Hora de Emissão
12/12/2022 17:07:43
Código de Verificação
H5YK-BHNE

20221212u24736812000168/24736812000168

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24.736.812/0001-68** Inscrição Municipal: **0.672.285-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **COGNITIVE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **COGNITIVE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA** Tel.: **21993123496**
Endereço: **RUA GUILHERME BAPTISTA 951, APT 103 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-160**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **tarclisio.carvalho@cognitivenetwork.net.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.557.412/0001-46** Inscrição Municipal: **1.156.484-4** Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE**
Endereço: **AVN PRES VARGAS 590, SAL 1302 - CENTRO - CEP: 20071-902** Tel.: **2164923329**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"A presente nota fiscal tem por objeto a prestação de serviços de transmissão, produção de áudio e vídeo e fotografia, referente ao Termo de Fomento nº 936338/2022 (REALIZAÇÃO DAS FINAIS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES ESTADUAIS SUB-18 MASCULINO E FEMININO NO RIO DE JANEIRO/RJ), referente ao item (8.3) de acordo com o Plano de Aplicação Detalhado/Plano de Trabalho da Plataforma + Brasil."

Informações de Depósito:
BANCO INTER - 077
COGNITIVE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 24.736.812/0001-68
Agência 0001
20638635-4

VALOR DA NOTA = R\$ 56.400,00

Serviço Prestado

12.08.01 - feira, exposição, congresso ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.